



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Rua Pedro Américo - Poço - CEP: 57025-602 Maceió/AL.

INTERESSADA Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL		UF AL
ASSUNTO Prorrogação de prazo para avaliação institucional (Recredenciamento)		
RELATORIA Conselheira Valquíria de Lima Soares		
PARECER Nº 10/2020- CES-CEE/AL	CÂMARA Educação Superior	APROVADO EM: 29.06.2020
		PROCESSOS N.ºs E: 041040000000.752/2020

I. RELATÓRIO

Trata o presente processo da solicitação de ampliação do prazo do ato de recredenciamento da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, instituição de ensino superior pública, mantida pelo Governo do Estado de Alagoas.

A referida instituição de ensino protocolou seu pedido, junto à Secretaria de Estado da Educação, através do Ofício Nº E:90/2020/UNEAL, ingressado no SEI sob o número E: 41040000000.752/2020.

O processo em tela foi distribuído a esta conselheira, nos termos do Regimento Interno deste Conselho, que passa a relatar de acordo as exigências da Resolução Nº 10/2007, do Conselho Estadual de Educação de Alagoas e normas correlatas.

A UNEAL faz a solicitação considerando que em decorrência da Pandemia da COVID 19 e das consequentes providências de abrangência mundial, o Estado de Alagoas emitiu o Decreto 69.527 de 17 de março de 2020 que suspende todas as atividades educacionais no Estado de Alagoas, a partir de 23 de março de 2020.

Destaco que o último recredenciamento da UNEAL se deu por meio da Portaria SEDUC 1.460, publicada no DOE em 29.05.2014, tendo, portanto, o prazo vencido em maio de 2019. Em consulta a PROGRAD/UNEAL sobre abertura de processo em tempo regulamentar, nos foi informado que foi aberto processo de solicitação de recredenciamento institucional em 14.04.2019, sob o número E: 04104.0000000281/2019 conforme anexo 1..

Alegam, por conseguinte, que em face da dificuldade de articulação intersetorial e também entre as pessoas de suas próprias comunidades acadêmicas, a preparação para uma visita *in loco* seria de difícil execução. É citado ainda que, por se tratar de um ano atípico, a resolução de fragilidades apontadas nos relatórios anteriores, seria também difícil de alcançar, pois precisamente precisariam obter apoio de seu mantenedor, que neste momento está voltado quase que exclusivamente ao controle da pandemia no estado.



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Rua Pedro Américo - Poço - CEP: 57025-602 Maceió/AL.

II. VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, balizada nos termos da Resolução nº 10/2007-CEE/AL que dispõe sobre os atos regulatórios do ensino superior em Alagoas, e, considerando a intensificação das medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 (Coronavírus), no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, com consequente paralisação das atividades presenciais nas escolas, universidades, faculdades, etc;

Considerando ainda a prerrogativa do Conselho Estadual de Educação de Alagoas de, autonomamente, editar os atos regulatórios concedidos para o funcionamento de cursos e instituições do Sistema Estadual de Ensino do Estado, somos de parecer favorável que:

- 1- Que a avaliação externa para fins de credenciamento institucional da UNEAL possa ser realizada no prazo de um ano a contar da data de retorno das atividades escolares de forma presencial, ficando estendida a validade do ato regulatório anterior até a expedição de novo ato de credenciamento.

É o nosso Parecer, S.M.J.

Maceió, 29 de junho de 2020.

CONSA. VALQUÍRIA DE LIMA SOARES
RELATORA

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação de Alagoas, em reunião ordinária realizada no dia 29 de junho de 2020, aprovou o voto da relatora.

CONSA. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/CEE-AL



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Rua Pedro Américo - Poço - CEP: 57025-602 Maceió/AL.

V - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Alagoas, em Sessão realizada nesta data, aprovou o Parecer nº 10/2020, da Câmara de Educação Superior.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES BARROS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, em Maceió, 14 de Julho de 2020.

CONS. MARIO CESAR JUCÁ
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS